

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
- Procuradoria Geral do Município**
Francisco de Assis Pessanha Filho
- Secretaria Municipal de Finanças**
Benilson Paravidino
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
Eduardo Augusto Barbosa Alves
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
José Alberto Nogueira Pereira
- Secretaria Municipal de Cultura**
Orávio de Campos Soares
- Fundação Municipal Trianon**
Aline de Souza Ferreira
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Izaura Colodete de Sá Freire
- Secretaria de Controle e Orçamento**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Zacarias de Albuquerque
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal Particular**
Aymê Cristina Ribeiro Barroso
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	
Atos da Prefeitura.....	1
Despachos da Prefeitura.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Secretaria Particular.....	
Secretaria de Comunicação Social.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	
Finanças.....	
Administração.....	2
Controle e Orçamento.....	
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor.....	3
Cultura.....	
Saúde.....	3
Família e Assistência Social.....	3
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária.....	
Infraestrutura.....	
Obras e Urbanismo.....	
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos.....	
Segurança e Ordem Pública.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	

Atos da Prefeita

Decreto nº 244/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 23.312,00 (vinte e três mil e trezentos e doze reais)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.312,00
TOTAL DA UG	23.312,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0088.4515 - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
2.08.243.0088.4518 - CENTRO DA JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
2.08.243.0088.4520 - CENTRO DE JUVENTUDE E APRENDIZAGEM	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	829,00
2.08.243.0090.4522 - BOMBEIRO MIRIM	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.243,00
2.08.243.0090.4524 - JOVEM APRENDIZ	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
2.08.243.0095.4526 - CENTRO DE REF. E DE ACOLHIM. DA CRIANÇA E ADOLESC.	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2.08.243.0095.4527 - CENTRO DE REF. DA CRIANÇA E MÃES ADOLESC.-CASA LARA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.490,00
TOTAL DA UG	23.312,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de maio de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1307306

Decreto nº228 de 03 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº5135/2011, publicado em 09/02/2012 em nome de **Flávio Albino da Silva e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Flávio Albino da Silva e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº14.694, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 1306956

Decreto nº229 de 03 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 6066/2011, publicado em 09/02/2012 em nome de **Sebastião da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Sebastião da Silva** direito de Perpetuação de Sepultura nº 03.524, localizado no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 1306957

Decreto nº230 de 03 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6313/2011, publicado em 09/02/2012 em nome de **Marcela Leal da Silva e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Marcela Leal da Silva e Irmãos** direito de Perpetuação de Sepultura nº03.399, localizado no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 1306959

Decreto nº232 de 04 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6288/2011, publicado em 09/02/2012 em nome de **Olivia Ribeiro Rangel**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Olivia Ribeiro Rangel** direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.126, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 1306961

Decreto nº233 de 04 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6289/2011, publicado em 09/02/2012 em nome de **Vera Ilsa Gomes Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Vera Ilsa Gomes Silva** direito de Perpetuação de Sepultura nº00.126, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita

Id: 1306962

Decreto nº234 de 04 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6419/2011, publicado em 09/02/2012 em nome de **Florinda Guindanha Angelo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008	0000035738	0000067874	0000093065	0000122178	0000156085	0000023355
INSCRIÇÕES	0000036652	0000067950	0000093338	0000122541	0000156923	0000025092
IMOBILIÁRIAS	0000036674	0000068027	0000093396	0000123623	0000157075	0000025368
0000000649	0000036707	0000068051	0000093546	0000123656	0000157185	0000026258
0000000986	0000036890	0000068104	0000093774	0000124471	0000157256	0000026956
0000002494	0000037576	0000068226	0000095398	0000125026	0000158547	0000027595
0000002672	0000037829	0000068431	0000095565	0000125474	0000158831	0000028878
0000002871	0000039020	0000068704	0000096126	0000125718	0000159110	0000028910
0000004537	0000039105	0000068985	0000096145	0000125964	0000160647	0000028990
0000005047	0000039317	0000069038	0000096350	0000126808	0000161503	0000029035
0000005062	0000039610	0000069075	0000096803	0000127355	0000162388	0000029540
0000006265	0000040533	0000070713	0000097521	0000128225	0000163141	0000029975
0000006456	0000040731	0000071445	0000097548	0000129577	0000165302	0000030114
0000007174	0000041778	0000072572	0000098203	0000129605	0000165601	0000032342
0000007810	0000041838	0000073160	0000098229	0000129682	0000166124	0000032647
0000007812	0000041843	0000073234	0000098672	0000129742	0000166866	0000033594
0000008067	0000042036	0000073288	0000098911	0000130246	0000169142	0000034924
0000008288	0000042306	0000073452	0000099328	0000130338	0000170097	0000035180
0000010256	0000043024	0000073763	0000099871	0000130713	2009	0000036011
0000011319	0000043208	0000073774	0000100004	0000131475	INSCRIÇÕES	0000036310
0000011420	0000043251	0000073880	0000100024	0000131515	IMOBILIÁRIAS	0000036706
0000011766	0000044210	0000074899	0000100209	0000131531	0000000320	0000037637
0000011797	0000045352	0000075193	0000100874	0000132363	0000000515	0000038022
0000012767	0000045444	0000075274	0000102237	0000132611	0000001693	0000038431
0000012822	0000045468	0000075847	0000102608	0000132623	0000002570	0000038622
0000013302	0000045493	0000075963	0000103774	0000132977	0000004050	0000039529
0000013550	0000045985	0000076065	0000105613	0000133720	0000005089	0000039589
0000013684	0000046115	0000076165	0000105804	0000134384	0000005209	0000039760
0000014528	0000046296	0000076380	0000106563	0000134943	0000005331	0000040731
0000015400	0000046299	0000076677	0000106571	0000136734	0000005365	0000041282
0000016395	0000046866	0000077046	0000106985	0000136851	0000005855	0000041651
0000016518	0000047634	0000079740	0000108326	0000138821	0000006163	0000041843
0000017605	0000047982	0000080247	0000108608	0000139554	0000006355	0000041891
0000018096	0000048480	0000080592	0000108650	0000139734	0000006471	0000042191
0000018707	0000049521	0000080662	0000109348	0000140704	0000006954	0000042723
0000021974	0000050689	0000080771	0000109668	0000141132	0000007030	0000043139
0000024021	0000051047	0000081212	0000109710	0000141685	0000007062	0000043707
0000024573	0000051361	0000081272	0000109891	0000144224	0000007832	0000044098
0000024771	0000051456	0000081322	0000110389	0000144252	0000007857	0000044973
0000025305	0000053228	0000081391	0000111429	0000144667	0000008009	0000045285
0000026487	0000053608	0000081552	0000112781	0000145273	0000008264	0000045338
0000026848	0000054017	0000082079	0000113138	0000145453	0000010040	0000047899
0000028023	0000054634	0000082085	0000113428	0000146192	0000010314	0000049082
0000029345	0000055826	0000082098	0000113726	0000146455	0000010506	0000049237
0000029612	0000058399	0000082278	0000113853	0000146582	0000010560	0000049258
0000029618	0000058608	0000084864	0000113862	0000147025	0000010981	0000049281
0000029694	0000058987	0000085118	0000113890	0000147335	0000011152	0000050620
0000030893	0000059476	0000085323	0000113904	0000147720	0000011995	0000051361
0000030943	0000060659	0000085594	0000113919	0000149018	0000012338	0000052198
0000031886	0000061217	0000086804	0000115496	0000149244	0000012520	0000052645
0000032091	0000062124	0000086994	0000116124	0000149806	0000012767	0000053761
0000032179	0000063811	0000087259	0000116180	0000149845	0000013855	0000054822
0000032457	0000064359	0000087965	0000116332	0000150974	0000014208	0000054970
0000032792	0000064763	0000088149	0000116807	0000150999	0000014531	0000056257
0000032903	0000064877	0000088332	0000117275	0000152730	0000015896	0000056635
0000032946	0000064931	0000089030	0000117347	0000152930	0000017582	0000057223
0000033036	0000065068	0000089035	0000117380	0000152993	0000018484	0000057283
0000033431	0000065485	0000089402	0000117594	0000153068	0000018598	0000057574
0000033857	0000065629	0000090299	0000118271	0000153279	0000018755	0000057638
0000034228	0000066155	0000090365	0000118290	0000153298	0000019413	0000057837
0000034338	0000066202	0000090446	0000119506	0000154072	0000019440	0000057983
0000034350	0000066438	0000090634	0000119821	0000154529	0000019517	0000058389
0000034400	0000066449	0000091035	0000119827	0000154639	0000019688	0000058521
0000034624	0000066545	0000091412	0000120798	0000154690	0000020231	0000058626
0000034694	0000066551	0000091457	0000121572	0000155169	0000020367	0000058845
0000034805	0000067066	0000091766	0000121699	0000155178	0000020458	0000058961
0000035265	0000067834	0000092913	0000121843	0000155970	0000020763	0000059099

0000059561	0000088364	0000125792	0000165527	0000032475	0000072558
0000059632	0000089443	0000127617	0000165577	0000033243	0000073137
0000059696	0000089767	0000127668	0000165657	0000034266	0000073386
0000060136	0000090211	0000128159	0000166688	0000034399	0000073933
0000060440	0000090353	0000128295	0000167170	0000034996	0000074532
0000061068	0000090752	0000129827	0000167183	0000035060	0000074808
0000061552	0000091021	0000129911	0000170570	0000035106	0000074866
0000061686	0000091048	0000130263	0000170603	0000035678	0000075036
0000061732	0000091188	0000131209	0000170679	0000035917	0000075196
0000061843	0000091532	0000131889	0000172208	0000036315	0000075718
0000061940	0000091819	0000131964	0000172336	0000036988	0000076180
0000063417	0000091855	0000132293	0000172423	0000037382	0000076289
0000063749	0000091863	0000132490	2010	0000037408	0000076378
0000064345	0000092103	0000133075	INSCRIÇÕES	0000039147	0000076506
0000064460	0000092558	0000133695	IMOBILIÁRIAS	0000039184	0000076835
0000064588	0000092778	0000135377	0000000241	0000039820	0000076959
0000064801	0000093202	0000136375	0000000301	0000040875	0000077166
0000064902	0000093308	0000137189	0000000306	0000041812	0000079937
0000065194	0000093452	0000138204	0000000588	0000042268	0000080348
0000065286	0000093943	0000139896	0000000594	0000043265	0000080980
0000065402	0000096991	0000139918	0000001279	0000043650	0000081245
0000066098	0000097063	0000140132	0000002263	0000043747	0000081401
0000066270	0000097364	0000141212	0000003075	0000044255	0000081514
0000066354	0000097463	0000142045	0000003931	0000045109	0000081850
0000066385	0000097677	0000142170	0000004109	0000045873	0000082090
0000067115	0000098388	0000142556	0000005318	0000046722	0000082145
0000067418	0000098410	0000142700	0000008360	0000046760	0000082166
0000067458	0000098603	0000142804	0000008398	0000047196	0000084230
0000067598	0000098652	0000144063	0000008590	0000047813	0000084979
0000067937	0000098658	0000144137	0000008992	0000048370	0000085112
0000068143	0000098692	0000144885	0000009233	0000048382	0000085347
0000069059	0000100580	0000145132	0000009607	0000049244	0000086606
0000069123	0000100757	0000145545	0000010359	0000049803	0000087525
0000069407	0000102364	0000145586	0000010445	0000049961	0000088029
0000069535	0000102387	0000145772	0000010603	0000050852	0000088896
0000069644	0000102854	0000146168	0000010864	0000052364	0000089175
0000069765	0000103868	0000147071	0000010972	0000053287	0000089205
0000069913	0000107206	0000148824	0000011007	0000054645	0000089234
0000070649	0000107356	0000149212	0000011048	0000055776	0000089404
0000070875	0000107848	0000150796	0000011137	0000055865	0000089797
0000072202	0000108356	0000150890	0000012538	0000057316	0000090292
0000072284	0000108370	0000151387	0000014499	0000057804	0000090461
0000072541	0000108419	0000151417	0000015267	0000058412	0000090499
0000073958	0000109562	0000152120	0000015382	0000058606	0000090547
0000074243	0000109914	0000152445	0000015553	0000059330	0000090633
0000074948	0000110320	0000153444	0000015892	0000060311	0000090983
0000075094	0000111527	0000153971	0000016245	0000060373	0000091426
0000075415	0000112305	0000154710	0000016838	0000060529	0000091588
0000075891	0000114087	0000154795	0000018262	0000060568	0000091676
0000076045	0000114730	0000154971	0000018447	0000061204	0000092353
0000076102	0000114897	0000155111	0000018612	0000061395	0000092428
0000076315	0000115202	0000155126	0000018666	0000061685	0000092866
0000076373	0000115345	0000155240	0000019232	0000062057	0000092868
0000076490	0000116392	0000155552	0000019479	0000062324	0000092941
0000077094	0000116761	0000155782	0000019531	0000063682	0000093134
0000077264	0000116880	0000156233	0000019679	0000063785	0000093400
0000079857	0000117276	0000156605	0000020360	0000064080	0000093652
0000080090	0000117326	0000156919	0000020673	0000064915	0000095772
0000080109	0000117781	0000157365	0000021267	0000065468	0000096556
0000080149	0000117849	0000158566	0000021326	0000065579	0000096588
0000080262	0000117879	0000158814	0000021695	0000066210	0000097498
0000080371	0000117957	0000158832	0000021756	0000066699	0000097682
0000080439	0000117981	0000160342	0000024111	0000066717	0000098223
0000080614	0000117987	0000160659	0000024282	0000066771	0000098315
0000081656	0000118306	0000161131	0000025131	0000067314	0000098669
0000082022	0000118317	0000161629	0000025277	0000067734	0000098697
0000082174	0000118815	0000161734	0000028043	0000067817	0000099675
0000082461	0000121685	0000162304	0000028949	0000067860	0000101138
0000084653	0000122020	0000162538	0000028967	0000067883	0000101804
0000085291	0000123905	0000162539	0000030655	0000069045	0000102066
0000085416	0000123942	0000162703	0000030710	0000069244	0000102263
0000086230	0000124500	0000163149	0000030785	0000069558	0000103900
0000086490	0000124767	0000163471	0000031198	0000069933	0000104754
0000086917	0000125487	0000164086	0000031392	0000071622	0000105430
0000087416	0000125492	0000164960	0000031457	0000071770	0000106134

0000106527	0000139835	0000007283	0000051341	0000080592	0000111846	0000144813
0000106608	0000139985	0000007572	0000051477	0000080888	0000111847	0000145203
0000106917	0000140147	0000009797	0000052286	0000081056	0000112761	0000145459
0000107506	0000140168	0000010530	0000052407	0000081635	0000113601	0000146163
0000108247	0000141045	0000011885	0000052979	0000081813	0000114074	0000147307
0000108414	0000141097	0000012295	0000053154	0000082012	0000114149	0000147471
0000108743	0000143524	0000012926	0000053273	0000082095	0000114853	0000148199
0000108920	0000143627	0000013162	0000053550	0000082112	0000115008	0000152822
0000109737	0000143797	0000014300	0000053677	0000085058	0000115126	0000153078
0000109806	0000144034	0000014588	0000053776	0000085325	0000115436	0000153557
0000109933	0000144690	0000015677	0000054598	0000085414	0000115888	0000154783
0000109989	0000144887	0000016388	0000055282	0000085428	0000116483	0000155088
0000110040	0000145453	0000018038	0000056049	0000086439	0000116789	0000155104
0000110573	0000145903	0000018676	0000056107	0000086645	0000116877	0000155127
0000111558	0000146468	0000019698	0000056175	0000086860	0000117529	0000155319
0000111736	0000146982	0000019701	0000056237	0000087108	0000117578	0000155445
0000111741	0000147307	0000021292	0000056278	0000087248	0000118465	0000155555
0000111933	0000147812	0000021935	0000058808	0000088482	0000120124	0000156118
0000112649	0000148778	0000022292	0000058925	0000089909	0000120785	0000156897
0000113134	0000149235	0000022568	0000058957	0000090368	0000123981	0000157061
0000113494	0000149953	0000022801	0000059160	0000090492	0000124054	0000157183
0000113588	0000150933	0000022949	0000059591	0000090526	0000124508	0000157605
0000113844	0000151310	0000024064	0000059601	0000090907	0000124627	0000157952
0000114063	0000152070	0000024823	0000059748	0000091150	0000125117	0000158278
0000114130	0000152187	0000025020	0000059905	0000091449	0000125193	0000158453
0000114169	0000152285	0000025435	0000060086	0000091609	0000125323	0000160862
0000114345	0000152717	0000025921	0000060588	0000091655	0000126812	0000164673
0000114379	0000154627	0000027415	0000061591	0000091727	0000127515	0000165583
0000114855	0000155091	0000027635	0000061758	0000091923	0000127567	0000165601
0000115298	0000155235	0000028352	0000062229	0000093091	0000127781	0000165770
0000115842	0000155282	0000028392	0000062279	0000093771	0000128192	0000166002
0000115848	0000155818	0000029937	0000062293	0000094163	0000128543	0000166089
0000116714	0000156932	0000030069	0000062903	0000096112	0000129181	0000167099
0000116867	0000156972	0000031039	0000063540	0000096420	0000129716	0000167480
0000116905	0000157449	0000031805	0000063618	0000096582	0000129785	0000167617
0000117605	0000157591	0000031872	0000063691	0000097008	0000130327	0000169763
0000117770	0000158769	0000032206	0000064072	0000097291	0000130331	0000171095
0000117884	0000160464	0000032263	0000064748	0000098133	0000130344	0000171237
0000118300	0000161008	0000032899	0000065055	0000098464	0000130550	0000172103
0000118884	0000162314	0000033172	0000065197	0000098571	0000131189	0000172803
0000120990	0000163699	0000034202	0000065657	0000098638	0000131431	0000173815
0000121515	0000164493	0000036166	0000065849	0000099135	0000131443	0000174098
0000121899	0000164768	0000036220	0000066412	0000099312	0000131597	0000175435
0000122288	0000167244	0000036565	0000066517	0000099618	0000131691	
0000122313	0000167318	0000036691	0000066819	0000101272	0000131888	
0000122650	0000167700	0000037100	0000067102	0000101347	0000132221	
0000123410	0000167911	0000038909	0000067155	0000101427	0000133138	
0000123789	0000168123	0000039137	0000067262	0000102535	0000133229	
0000124225	0000168535	0000039223	0000067385	0000103269	0000133797	
0000124304	0000169218	0000039333	0000069096	0000103619	0000133986	
0000124530	0000169518	0000039983	0000069355	0000103904	0000135382	
0000125002	0000169544	0000040072	0000069463	0000103966	0000135503	
0000125292	0000169790	0000041267	0000069788	0000104004	0000136517	
0000126373	0000170142	0000041497	0000070402	0000104585	0000136887	
0000126876	0000170201	0000042701	0000070956	0000104839	0000137197	
0000126913	0000171590	0000042991	0000071072	0000106079	0000138045	
0000127471	0000171937	0000043295	0000072083	0000106641	0000138291	
0000127570	0000171973	0000043431	0000072694	0000107089	0000138506	
0000127649	0000171974	0000045294	0000072715	0000107146	0000139019	
0000127660	0000172076	0000045405	0000072954	0000107244	0000139249	
0000127781	0000172122	0000045649	0000073136	0000107442	0000139284	
0000129597	0000172180	0000046259	0000073154	0000107501	0000139840	
0000129741	0000172441	0000047252	0000073263	0000107649	0000140009	
0000129811	0000173784	0000047885	0000073391	0000107901	0000140013	
0000130126	0000174456	0000047946	0000073736	0000108141	0000140057	
0000130195		0000048069	0000073781	0000108762	0000140103	
0000130773	2011	0000048434	0000074042	0000109334	0000140227	
0000131979	INSCRIÇÕES	0000048585	0000075363	0000109497	0000140487	
0000132728	IMOBILIÁRIAS	0000049197	0000075456	0000109649	0000140748	
0000133861	0000002211	0000049337	0000075590	0000110052	0000140883	
0000134132	0000003689	0000049413	0000076560	0000110409	0000141233	
0000136666	0000003880	0000049589	0000076566	0000110746	0000143519	
0000136704	0000004154	0000049852	0000076846	0000111009	0000143987	
0000137407	0000004164	0000049973	0000077200	0000111278	0000144116	
0000137931	0000004641	0000050273	0000080150	0000111382	0000144784	

7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 080/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais impressos para o Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, atender a todas as Superintendências, Coordenadorias, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais Convênios, Postos de Urgência, Ambulatórios, Projetos, Programas Assistenciais, etc, sob a responsabilidade da SMS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 24 de Maio de 2012 às 09h (Nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 10 (dez) CD-R.

*** TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR UM NOVO EDITAL.**

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2012.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1307241

DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP 036/2011 SMS

Processo nº. 2011.045.000319-9-PR

Pregão Presencial SRP nº. 036/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo ortodôntico para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/12

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 2º, inciso IV da lei 8.745, de 1993, no art. 59 do capítulo III do Título IV da Lei Municipal nº. 8.133/2009 e, CONSIDERANDO a exigência constitucional na oferta de uma educação de qualidade, devendo o Poder Público responsável assegurar o bom funcionamento de suas Unidades Escolares, garantindo ao corpo discente o atendimento às suas necessidades educativas; CONSIDERANDO que após a reorganização administrativa, promovida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de viabilizar melhores condições do processo pedagógico, constatou-se a necessidade de suprir as carências de vagas em determinadas áreas; CONSIDERANDO que as carências detectadas se referem a vagas temporárias, em questão de afastamentos dos titulares por licenças, ou demais mecanismos legais que permitem esse afastamento; CONSIDERANDO que para o atendimento devido em programas dos governos Estadual, Federal e Municipal, que exijam contratação de pessoal para sua execução; CONSIDERANDO que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público; CONSIDERANDO a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais; CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva; CONSIDERANDO a Lei nº 8.295 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL DE DIREIRO ADMINISTRATIVO - REDA, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado, e observadas as regras contidas no presente Edital.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei nº 8.295/12.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O excepcional interesse público que leva a esta contratação temporária decorre do fato do inegável desenvolvimento do Município, do surgimento de novas funções, as quais inexistem no ordenamento legal do Município, da municipalização de 35 escolas estaduais e ainda, em razão da implantação e execução de Programas desenvolvidos pelos Governos Federal e Estadual, não obstante o fato inegável da necessidade de cobrir os afastamentos temporários de professores, decorrentes de licenças médicas, readaptações temporárias, licença prêmio, dentre outros de natureza temporária previstos em lei.

1.3 O cadastro a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Mediador	50	40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo em Técnico de Enfermagem
Motorista (Caminho da Escola; Transporte de PNE)	12	40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Instrutor de Bandas e Regente de Coral	31	40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 938,79	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada.
Coreógrafo de Banda	04	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 938,79	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada.
Professor Substituto	230	25 (vinte e cinco) horas para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 20 (vinte) horas para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.148,00 R\$ 1.537,00	Para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: Ensino Médio na modalidade Normal; ou Curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério para Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou ainda Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena na área em que pretende a vaga.
Assistente de Turma	220	40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo
Educador de Monitoramento e Acolhimento a Criança (PROJOVEM)	8	20 (vinte) horas semanais no período noturno	R\$ 1.000,00	Ensino Médio na Modalidade Normal e Conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. MEDIADOR:

- 3.1.1. Atender os alunos portadores de necessidades especiais da rede municipal de ensino;
- 3.1.2. Executar higiene corporal, na troca de fraldas e de vestuário;
- 3.1.3. Auxiliar o aluno, quando impossibilitado a usar o banheiro;
- 3.1.4. Deslocar com segurança o aluno com dificuldade de locomoção;
- 3.1.5. Construir e manter relações positivas com a pessoa cuidada;
- 3.1.6. Estimular e participar das atividades que envolvam recreação e lazer do aluno;
- 3.1.7. Aferir, quando necessário, os sinais vitais, desde que esteja capacitado para tal;
- 3.1.8. Participar de Programas de Capacitação Profissional e Formação Continuada, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, inerente a seu cargo;
- 3.1.9. Preparar e ministrar medicamentos necessários ao aluno, respeitando as prescrições médicas;
- 3.1.10. Ter conhecimento e comunicar ao professor e diretor da Unidade Escolar situações que requerem outros cuidados, fora aquele, de alcance e do âmbito da escola.
- 3.1.11. Executar cuidados básicos com o aluno no que se refere alimentação aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores;

3.2. MOTORISTA:

- 3.2.1. Atuar no Programa do Governo Federal "Caminho da Escola" e no transporte de alunos portadores de necessidades especiais da rede municipal;
- 3.2.2. Obedecer às exigências estabelecidas pela legislação municipal;
- 3.2.3. Manter o veículo em boas condições de segurança e higiene;
- 3.2.4. Transportar alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e alunos com necessidades especiais do Programa "Caminho da Escola";
- 3.2.5. Obedecer às exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

3.3. INSTRUTOR DE BANDAS E REGENTE DE CORAL:

- 3.3.1. Ministrar aulas de teoria musical, de ensino de instrumentos de percussão, corda, teclado, coral, flauta doce, violão, de técnica de campo, respiração e postura, formação de bandas, formação de coral, prática de regência de coral, dentre outras;
- 3.3.2. Conhecimento prático de instrumentos: trompete, flauta doce, berimbau, trombone, saxofone, violão, teclado e percussão, coro, canto coral, dentre outras;

3.4. PROFESSOR SUBSTITUTO:

- 3.4.1. Atuar como Professor dos anos finais do Ensino Fundamental:
- 3.4.1.1. Lecionar em turmas e disciplinas do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental substituindo professor afastado temporariamente, nos termos do item 1.2.
- 3.4.2. Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
- 3.4.2.1. Lecionar em turmas de Educação Infantil e em turmas de 1º ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, nos termos do item 1.2.
- 3.4.2.2. Atuar no Programa de Correção de Fluxo nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

3.5. ASSISTENTE DE TURMA:

- 3.5.1. Auxiliar o professor na preparação de materiais diversos a serem utilizados na sala de aula ou em atividades culturais;
- 3.5.2. Providenciar na Secretaria da Unidade, quando solicitado pelo professor, o material necessário a realização das atividades pedagógicas, lúdicas ou que sejam da própria rotina da turma;
- 3.5.3. Colaborar e participar, sob a orientação do professor, da execução das atividades propostas às crianças desenvolvidas em classe ou em ações extracurriculares;
- 3.5.4. Auxiliar o professor no acompanhamento dos alunos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- 3.5.5. Conhecer e cumprir as regras de segurança no atendimento as crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas;
- 3.5.6. Participar de Programas de Capacitação Profissional e Formação Continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, inerente a seu cargo;
- 3.5.7. Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e das pendências sob sua guarda, bem como pelos objetos de uso diário e mobiliários do referido espaço;
- 3.5.8. Preparar os espaços para repouso dos alunos, e ao final, reorganizá-los;
- 3.5.9. Acompanhar e participar efetivamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, recreação e lazer das crianças;
- 3.5.10. Executar a tarefa referente a alimentação das crianças do berçário;
- 3.5.11. Executar as tarefas referentes a higiene e asseio dos alunos sob sua responsabilidade durante a permanência dos mesmos na Unidade e no horário da saída;
- 3.5.12. Zelar pela observância dos horários de alimentação dos alunos e por sua distribuição nos espaços definidos pela direção da Unidade;
- 3.5.13. Executar outros encargos semelhantes, pertinentes a sua função;
- 3.5.14 - Atuar na Educação Infantil, em Creches e Escolas, cuja faixa etária é de 0 a 03 anos.

3.6. EDUCADOR DE MONITORAMENTO E ACOLHIMENTO A CRIANÇA:

- 3.6.1. Executar as funções inerentes aos educadores na área da Educação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO) do Governo Federal.

3.7. COREÓGRAFO DE BANDA

- 3.7.1. Trabalhar com os alunos a técnica de criatividade, sincronismo, coreografia, evolução, ritmo, marcha, garbo, alinhamento e uniformidade de grupo.
- 3.7.2. Formação de Corpo Coreográfico com dança sem perder as características marciais.
- 3.7.3. O Corpo Coreográfico não poderá utilizar materiais estilizáveis, cortantes, que deixem resíduos ou que possam vir a representar risco à integridade física do aluno.
- 3.7.4. Experiência com Corpo Coreográfico em banda de fanfarra de no mínimo de 1(um) ano.

4. DO REGIME DE TRABALHO

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 128.002/2012 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por **DEFERIR** a alegação formulada contra a empresa **ODONTO SERVICE LTDA ME**. O parecer nº 128.002/2012 encontra-se disponível para vistas no setor de licitações pelo período de três dias úteis.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2012.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1307242

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 020/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável (copo) para o setor de nutrição da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de maio de 2012, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Junior
Pregoeiro

Id: 1307240

Secretaria Municipal de Educação

CME - Conselho Municipal de Educação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de maio de 2012 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.

2 - Apreciação, Votação e Aprovação relativa à solicitação de prazo, após cumprimento do Artigo 28 da Deliberação CME 01/2008, referente ao Processo R00006/2010.

3 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1307100